

DGEstE – Direção Geral de Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas da Cidadela - 172443  
Sede: Escola Secundária da Cidadela - 401201  
Escola E.B.1 /J.I. Birre - Cobre; E.B. 1/ J.I. da Malveira da Serra;  
E.B.1 José Jorge Letria; J.I. de Murches.

## AVISO

### CONCURSO Nº14 /CE – CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO ESPECIALIZADO - INFORMÁTICA

Nos termos do estabelecido nos artigos 38º e 39º do Decreto-Lei nº. 132/2012, de 27 de junho, na redacção conferida pelo Decreto-Lei nº 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela declaração de Retificação nº36/2014 de 22 de julho, está aberto um procedimento para recrutamento de um Técnico Especializado – Informática, em Contratação de Escola até 6 de setembro de 2024.

#### 1. Identificação da modalidade do contrato

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

#### 2. Identificação da duração do contrato

Até 31 de agosto de 2024

#### 3. Identificação da carga horária

22 Horas

#### 3. Identificação do local de trabalho

Agrupamento de Escolas da Cidadela

#### 4. Caracterização das funções

Lecionar Unidades de Formação de Curta Duração no Curso Profissional de Informática de Gestão.

**DGEstE – Direção Geral de Estabelecimentos Escolares**

**Agrupamento de Escolas da Cidadela - 172443**  
**Sede: Escola Secundária da Cidadela - 401201**  
**Escola E.B.1 /J.I. Birre - Cobre; E.B. 1/ J.I. da Malveira da Serra;**  
**E.B.1 José Jorge Letria; J.I. de Murches.**

**5. Requisitos de admissão**

São admitidos a concurso os candidatos com formação equivalente ou superior a Licenciatura na área da Informática.

**6. Critérios de seleção**

Critérios Obrigatórios

Dependendo do normativo que regulamenta:

- Ponderação da Avaliação do Portefólio - 30%
- Ponderação da Entrevista - 35%
- Ponderação do Número de Anos de Experiência Profissional - 35%

(n.º 10 do art.º 40 do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio)

Ou

- Ponderação da Avaliação Curricular – 60%
- Ponderação da Entrevista - 40%

(n.º 5 do art.º 15 do anexo ao Decreto-Lei n.º 94/2023, de 17 de outubro, que altera o anexo ao Decreto-Lei n.º 15/2018, de 7 de março)

Cascais, 3 de setembro de 2024

O Diretor do Agrupamento

  


José João Osório Gonçalves